

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1773 de 30/03/07

DECRETO Nº. 12.475/07
DE 16 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 53.515,98.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 53.515,98 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento	
	Territorial e Urbanismo	
30.10-339039 – FEHI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	53.515,98

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço, relativo a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para estudos de Macrodrenagem e Macrozoneamento Hidrológico do Município e, para continuidade do Macrozoneamento Hidrológico na Bacia dos Rios Jaguari, Buquira e outros.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de
março de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

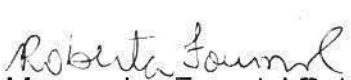


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos